



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 20/05/2025 19:38:25.860 - PL261424
EMC 2930/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2930/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

No anexo “Objetivos, Metas e Estratégias”, Item 3 – Alfabetização, o Objetivo 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Assegurar a alfabetização, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão, garantindo a equidade racial”.

JUSTIFICATIVA

Os dados de 2022 do levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – o IBGE – mostram que as taxas de analfabetismo de pessoas pretas (10,1%) e pardas (8,8%) são mais do dobro da taxa das pessoas brancas. Os números nos levam a refletir sobre um sério problema: o Estado brasileiro ainda não consegue assegurar a todas as crianças plenas condições de usufruir das possibilidades de usos da linguagem escrita por meio da aprendizagem na idade regular, segundo as normas legais vigentes no país, o que traz efeitos danosos ao longo da vida, mais ainda para a população negra.

É de suma importância frisar que, quando as crianças negras não têm assegurado seu direito à alfabetização, estão sofrendo violência por parte do Estado, pois em uma sociedade grafocêntrica e tecnológica como a nossa, exige-se, cada vez mais, que as pessoas se envolvam em práticas sociais, movimentando a escrita, a leitura e a oralidade de diversas maneiras, em diferentes situações. Entra ano, sai ano, a tarefa de alfabetizar na idade regular tem sido meta de diversos programas e, agora, com o novo Plano Nacional de Educação, temos mais uma chance de ver o direito garantido, conforme expresso no anexo dos Objetivos, Metas e Estratégias na modalidade Alfabetização.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025.

Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252546203700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira



* C D 2 5 2 5 4 6 2 0 3 7 0 0 *